



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

**1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023, REFERENTE
A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

**1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BURITI E A EMPRESA
SUSANA MARTINS DOS ANJOS LTDA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, situado na Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02, e;

CONTRATADA: SUSANA MARTINS DOS ANJOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.010.014/0001-00, com endereço na Rua Jornalista Antônio, Nº 2304 - Bairro – Parque Ideal– Teresina - PI, neste ato representado por Susana Martins dos Anjos, portadora do CPF nº 003.246.603-08.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar a vigência expressa na Cláusula Segunda do Contrato Inicial em mais 12 (doze) meses, que tem objeto a Execução De Serviços Técnicos De Assessoria E Consultoria em Controle Interno, Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Buriti-MA.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

BURITI - MA, em 05 de Janeiro de 2024.

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal de Buriti

SUSANA M DOS ANJOS
LTDA:40010014000100

Assinado de forma digital
por SUSANA M DOS ANJOS
LTDA:40010014000100

SUSANA MARTINS DOS ANJOS LTDA
CNPJ sob o nº. 40.010.014/0001-00
Susana Martins dos Anjos
CPF nº 003.246.603-08
CONTRATADO

Código identificador: 7cccf0305e0dc89bcfa8d3e400daea67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO
Nº 002/2023, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023,
REFERENTE A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Contratante: A Câmara Municipal de Buriti - MA, CNPJ: 07.509.201/0001-68. Contratada: **A SOARES & AB SANTOS SOUSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.505.535/0001-94. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em ate 31 de dezembro de 2024, o contrato nº 002/2023, ref. Da Inexigibilidade de Licitação 001/2023. Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2024. Representante da Contratante: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02, Representante da Contratada Acacio Carvalho Sousa, portador do CPF nº 006.682.843-07. Buriti (MA), 05 de janeiro de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 3d8b9d9419a020a0afe4cfc1b5fc469e

**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO
Nº 003/2023, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023,
REFERENTE A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

Contratante: A Câmara Municipal de Buriti - MA, CNPJ: 07.509.201/0001-68. Contratada: **SUSANA MARTINS DOS ANJOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.010.014/0001-00. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar ate 31 de dezembro de 2024, o contrato nº 003/2023, ref. a Inexigibilidade de Licitação 002/2023. Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024. Representante da Contratante: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02, Representante da Contratada Susana Martins dos Anjos, portadora do CPF nº 003.246.603-08. Buriti (MA), 05 de janeiro de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 80f7fb96c9c39d87264dd60d560b3fba

**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO
Nº 004/2023, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023,
REFERENTE A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Contratante: A Câmara Municipal de Buriti - MA, CNPJ: 07.509.201/0001-68. Contratada: **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.301.966/0001-17. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar ate 31 de dezembro de 2024, o contrato nº 004/2023, ref. a Inexigibilidade de Licitação 003/2023. Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2024. Representante da Contratante: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02, Representante da Contratada BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO, OAB-11.909. Buriti (MA), 05 de janeiro de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

Código identificador: ef76253e176703106d85214cc59a55cd

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 001/2024**

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: EXPERTISE CONSULTORIA E FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.396.984/0001-84. Fundamento a Lei nº 14.133/2021 e alterações. Objeto: contratação de empresa para realização de Curso de Gestão colaborativa como política de rede para diretores iniciantes, da rede municipal de ensino de Buriti/MA, nos dia 11 e 12 de Janeiro de 2024; Vigência: 06 (seis) meses - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica-PJ; FONTE DE RECURSO: RECURSOSPRÓPRIOS; Valor Global - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. GABRIELA DA COSTA CHAVES, CPF nº 557.321.273-72 e pela Contratada: PROCURADOR Sr. DAMIÃO DE COSME DE CARVALHO ROCHA, portadora do nº CPF nº 227.671.183-34. Buriti (MA), 12 de janeiro de 2024. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 2e6c070cba73b3c15e185c18718cdb18

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 64/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 64/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

A senhora Gabriela da Costa Chaves, Secretária Municipal de Educação do município de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Educação, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. artigo 74, III, "F" da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas a contratação direta da empresa EXPERTISE CONSULTORIA E FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.396.984/0001-84, com sede na RUA DESEMBARGADOR ODORICO ROSA, 4805, BAIRRO EXTREMA, TERESINA-PI, CEP 64.076-385, com valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) visando a contratação de empresa para realização de Curso de Gestão colaborativa como política de rede para diretores iniciantes, da rede municipal de ensino de Buriti/MA, nos dia 11 e 12 de Janeiro de 2024.

A presente RATIFICAÇÃO será publicada nos demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com artigo 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021 e artigo 233, da Lei Organica do Município, de modo a tomar publico o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Notifica-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.